



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação

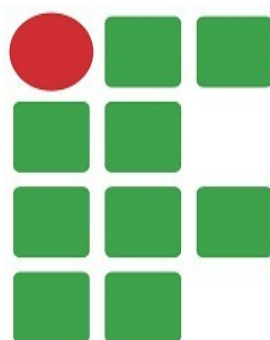
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Alagoas

Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 075/2026 – Publicação em: 10 de agosto de 2026



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 075/2026 – Publicação em: 10 de agosto de 2026

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Alagoas

Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 075/2026 – Publicação em: 10 de agosto de 2026

PORTARIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 075/2026 – Publicação em: 10 de agosto de 2026

PORTARIA Nº 2912/IFAL, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.497/IFAL, de 01/10/2025, publicada no Diário Oficial da União em 02 de outubro de 2025, Seção 2, pág.17, considerando o que consta no Processo nº 23041.009690/2026-29, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIVANY BARBOSA COSTA SOUZA CARNEIRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2139973, lotada na Corregedoria, para atuar na condução da Investigação Preliminar Sumária (IPS) referente ao Processo Administrativo nº23041.009690/2026-29.

Art. 2º A atividade consiste em procedimento de natureza preparatória, não contraditória e não punitiva, de acesso restrito, com o objetivo de coletar elementos de informação para análise acerca da autoria e materialidade relevantes para a eventual instauração de processo correccional, nos termos do art. 42 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

Art. 3º A condução dos trabalhos e a adoção dos atos de instrução deverão obedecer às instruções de trabalho emitidas por esta Corregedoria, sob a supervisão desta autoridade corregedora.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sem prejuízo de eventuais prorrogações devidamente justificadas.

MARÍLIA CRISTYNE SOUTO GALVÃO BARROS MATSUMOTO
Corregedora do Ifal